



rita flex

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **Sem Número de 1967**, em nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede na Avenida Rocha Baixinha, Escritórios Marina de Vilamoura, S/N, Vilamoura, 8125-409 Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento sem número de 1967**, emitido em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, averbamento emitido em dez de março de mil novecentos e oitenta e seis e aditamentos emitidos em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em nove de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, em dez de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, em sete de abril de dois mil e dez, em vinte oito de abril de dois mil e quinze, e em vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, relativo ao **Lote 13 do Sector 2 Zona 5 Subzona C**, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e cinquenta e um, barra, mil novecentos e noventa e nove, zero um, vinte e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil duzentos e seis, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no “Plano Diretor Municipal”, e apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear. Esta alteração recai sobre o **Lote n.º 2.5.C/13**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

*ERJ
Wex*

Lote N. ^o	Área do Lote (m ²)	Área de Construção (m ²)			Volume de Construção (m ³)	N. ^o de Fogos	n. ^o de Estaciona.	N. ^o de Pisos		Finalidade
		Total	Habitação	Comércio/ Serviços/ Restauração e Bebidas				Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
2.5.C/13	10.000	9.145	8.645	500	29.721	85	158	5	(*)	Habitação/ Comércio/ Serviços/ Restauração e Bebidas

(*) – *Estacionamento em cave.*

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----Manutenção dos usos e da área de construção prevista para o Lote 2.5.C/13, de 9.145 m², promovendo a segregação da área de construção por usos, atribuindo 8 645 m² de área de construção para o uso de habitação multifamiliar e 500 m² para os restantes usos de comércio, serviços, restauração e bebidas;-----

-----Redução do número de lugares de estacionamento privados previstos para o lote 2.5.C/13, passando de 250 para 158 lugares de estacionamento;-----

-----Acertos entre as áreas de cedência à Câmara Municipal, destinada a espaços verdes públicos de utilização coletiva e a área de cedência para infraestruturas.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Quadro disciplinar” que constitui o **anexo III**.-----

-----Mantém-se a área total de cedência à Câmara Municipal, integrada no Domínio Público, em 54 383 m² de terreno, dos quais, 35 436 m² são destinados a espaços verdes públicos de utilização coletiva e 18 947 m² são destinados a infraestruturas, conforme “Planta de Áreas Cedência” que constitui **anexo II**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 23 de maio de 2023-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vítor Aleixo'.

Pagas as taxas pelas Guias n.º 1986/2023 e n.º 1987/2023, em 02/02/2023-----

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS:**-----

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Élia Viegas'.